PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





LEI N° 710/2019. DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado ESF Maria Dolores Alexandre Borges – "Tia Dola", o prédio público municipal destinado ao funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família, do município de Florínea.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea – SP., 04 de Outubro de 2019

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS